



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 2799 /x ( 4.ª)

Expeça-se
Publique-se
19/06/09
Q Secretário da Mesa <i>Accorreis</i>

**Assunto:** Práticas ilegais da Administração da TAP – penalização da maternidade – com o apoio do Governo

**Destinatário:** Presidência do Conselho de Ministros

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

A 9 de Outubro de 2008, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou na Mesa da Assembleia da República uma Pergunta ao Governo, através do Ministério dos Transportes e do Ministério do Trabalho, sobre os critérios para pagamento de prémios na TAP.

Afirmámos então que «a decisão da Administração da TAP, no sentido de negar a atribuição deste prémio a todos os trabalhadores e trabalhadoras que não tenham prestado a sua actividade profissional na Empresa num período mínimo de seis meses, está a traduzir-se numa situação em que muitas mulheres trabalhadoras desta empresa estão a ser excluídas - pela específica razão de terem sido mães» tendo colocado aos Ministérios a pergunta de «Que intervenção foi e/ou vai ser desenvolvida pelo Governo no sentido de pôr cobro a esta situação verdadeiramente imoral e ilegal».

A 12 de Novembro de 2008, respondeu o Ministério dos Transportes que «A Empresa rejeita veementemente a acusação de qualquer prática de discriminação e ataque aos direitos das mulheres trabalhadoras. Só a completa ignorância da realidade pode fundar tal acusação», numa nota onde procurou claramente legitimar e apoiar a opção da Administração da TAP, tomando-a como sua também.

A 4 de Abril de 2009, a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (junto do Ministério do Trabalho), em parecer aprovado por UNANIMIDADE sobre a matéria em foco delibera:

1. Que a não atribuição do prémio monetário referente ao ano de 2007 às trabalhadoras em causa em virtude das ausências por licenças de maternidade consubstancia uma discriminação em função do sexo por motivo de maternidade;
2. Recomenda a TAP que reconheça este direito às Trabalhadoras;
3. Envia a questão para a ACT para os efeitos tidos por convenientes.



Só a 18 de Maio de 2009, o Ministério do Trabalho responde à pergunta formulada a 9 de Outubro pelo Grupo Parlamentar do PCP. Nessa resposta IGNORA a resolução da CITE de 4 de Abril, e volta a legitimar os argumentos para a discriminação apresentados pela TAP e já rejeitados pela própria CITE.

A própria TAP, respondeu às trabalhadoras o seguinte: “Confirmamos que a Empresa recebeu (no passado dia 20 de Maio) Parecer da CITE (nº 50/CITE/2009), aprovado por unanimidade dos Membros presentes na reunião de 4 de Maio de 2009, a que se referem no V/ mail. Esse Parecer não é vinculativo, mas mereceu à Empresa toda a atenção e ponderação devidas pelo respeito e consideração que nutre pela CITE. Em resultado dessa ponderação a Empresa mantém o seu entendimento de que o prémio instituído, as respectivas condições e requisitos de atribuição e a aplicação do mesmo respeitam integralmente o Direito Comunitário e a Lei Portuguesa.”

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, através da **Presidência do Conselho de Ministros**, o seguinte:

- O que tenciona fazer a Presidência do Conselho de Ministros, nomeadamente através da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, perante o comportamento revelado pela TAP, Ministério dos Transportes e pelo Ministério do Trabalho, que claramente prosseguem uma atitude de apoio a estas práticas ilegais e discriminatórias?
- Perfilha essa Comissão o entendimento de que esta não é uma prática discriminatória?

Palácio de São Bento, 19 de Junho de 2009

Deputado

Bruno Dias